

termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverão utilizar obrigatoriamente o formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio e disponibilizado na página eletrónica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT).

3 — Mais se notifica que a proposta de lista dos candidatos excluídos, contendo os respetivos fundamentos, se encontra afixada para consulta no *atrium* do IHMT, sito na Rua da Junqueira, n.º 100 em Lisboa, podendo igualmente ser consultada na página eletrónica deste Instituto.

4 — Nos termos do n.º 6 do artigo 31.º, conjugado com o n.º 3 alínea *d*) do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que do ato de exclusão do procedimento concursal cabe recurso hierárquico ou tutelar.

5 — O processo instrutório relativo ao procedimento concursal está disponível para consulta dos interessados na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IHMT, sita na morada acima indicada, das 9h 30 m às 12h 30 m e das 14 h às 16 h.

4 de março de 2013. — A Presidente do Júri, *Dr.ª Isabel Antunes*.
206860128

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 4594/2013

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional — Referência área de aprovisionamento — armazém na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 15233/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 219, 2.ª série, de 13 de novembro de 2012.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria acima referida foi a lista de ordenação final homologada em 22 de março de 2013, tendo sido afixada no placard da sede dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora e publicada na respetiva página eletrónica <http://www.sas.uevora.pt>.

3 — Da Homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 39.º da mesma Portaria.

22 de março de 2013. — A Diretora de Serviços, *Sara Maria de Sousa Janota*.

Lista Unitária de Ordenação Final — Referência área aprovisionamento — armazém

Candidatos admitidos	Classificação final (valores)
Nuno Carlos de Oliveira Franco	16,28
Vanda Jesus Alves Silva	11,68

Candidatos excluídos	Motivo
Alexandra Maria da Silva Cardoso	f)
Ana Maria da Mata Paixão	f)
António Fernando Coelho Sales Sousa Curado	f)
Bruno Filipe Pacheco Arvana	d)
Carla Alexandra Bandeira dos Santos Pires	f)
Célia Isabel Martins da Rocha	f)
Cláudia Liliana Maia Feiteiro dos Santos	e)
Cristina Alexandra Santos Borlas	e)
Daniel Filipe Pereira Matos	e)
Dinis Manuel Veiga Zabumba	f)
Eliseu Manuel Mósca da Gama	f)
Helena Isabel Serrano Tempero	b)
Helena Sofia Serafim Palmeiro	f)
Jaime Jerónimo de Oliveira Carvalho	c)
Jaime Miguel Pardal Ambrósio	f)
Joaquim José Rego Carvalho	f)

Candidatos excluídos	Motivo
Lénia Cristina Bexiga Ramalho	e)
Liliana Sofia Bento Lobo Almeida	e)
Lucinda Rosa Breia Martins Ramalho	f)
Luis Filipe Dias Pereira	e)
Luiz Carlos Lopes Gondim	f)
Lurdes da Conceição Carapinha Batista	f)
Manuel Augusto Pinto da Silva	e)
Maria Helena Severino Mósca	f)
Maria da Conceição Saraiva Roxo Orvalho	f)
Mário Martins Vicente	e)
Nuno Miguel Martins Infante	f)
Patricia Raquel Venancio Belo	f)
Pedro Miguel dos Santos Borlas	a)
Raquel Alexandra Veiga Amante	e)
Rosa Maria Marcelino Guindaça Canivete	f)
Rui Luis Costa Carneiro	e)
Sandra Jesus Leal Lã-Branca da Graça	f)
Vânia Isabel Contenda Prates	e)

a) Incumprimento dos requisitos específicos dos pontos n.º 11.1, n.º 12 alínea *d*) e *f*) do Aviso de Abertura

b) Incumprimento dos requisitos específicos dos pontos n.º 11.1, n.º 12 alínea *a*) *b*) e *f*) do Aviso de Abertura

c) Incumprimento dos requisitos específicos do ponto n.º 12 alínea *a*) do Aviso de Abertura

d) Entrega da candidatura a concurso fora do prazo estabelecido.

e) Faltou ao 1.º método de seleção — Prova de conhecimentos

f) Por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de seleção-Prova de conhecimentos

206857667

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 322/2013

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010, torna-se público que, por meu despacho de 20 de fevereiro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um Professor Coordenador para o Setor de Áreas disciplinares de Prática Pedagógica de Educação de Infância — Área Disciplinar de Educação e Desenvolvimento, Educação em Creche previsto no mapa de pessoal docente do IPC, afeto à Escola Superior de Educação de Coimbra.

1 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Coimbra.

2 — Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 5 do ECPDESP. À categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.

3 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o provimento do mesmo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente concurso quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais: Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de

candidaturas, se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP: podem candidatar-se os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar de Educação e Desenvolvimento, Educação em Creche, e poderão ser admitidos os candidatos com doutoramento ou especialização nessa área ou cuja problemática central da dissertação incida em Educação em Creche. Podem ainda candidatar-se os atuais equiparados a professor coordenador titulares do grau de doutor na área disciplinar referida, e poderão ser admitidos os candidatos com doutoramento ou especialização nessa área ou cuja problemática central da dissertação incida em Educação em Creche que à data da abertura do concurso contem pelo menos cinco anos continuados de serviço como equiparados a professor adjunto e ou a professor coordenador em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral e os professores adjuntos da carreira titulares do grau de doutor na área disciplinar referida, e poderão ser admitidos os candidatos com doutoramento ou especialização nessa área ou cuja problemática central da dissertação incida em Educação em Creche que à data da abertura do concurso contem, pelo menos, cinco anos continuados de serviço nessa categoria na carreira, conforme previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, até ao termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6 — Instrução da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência, número de telefone, endereço eletrónico, estado civil, graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, número de edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte;
- b) Certificado de registo criminal;
- c) Cópia do documento de identificação fiscal;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio;
- e) Sete exemplares do Formulário de candidatura especificamente construído para este concurso;
- f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- g) DVD com cópia digitalizada do requerimento e de todos os documentos entregues.

6.3 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e e-mail;
- c) Cópia de todos os outros elementos que comprovem que o candidato reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao concurso, conforme previsto no ponto 4.2 do presente edital;
- d) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário.

6.4 — No Formulário de Candidatura, disponível no site institucional da Escola Superior de Educação e do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão ser identificados os elementos curriculares acompanhados, em anexo, dos respetivos comprovativos.

6.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valorização dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC.

6.6 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado no respetivo requerimento e no Formulário de Candidatura.

7 — Audições públicas: Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o currículo dos candidatos, as mesmas serão realizadas no prazo de 60 dias após a admissão dos candidatos.

8 — Critérios e metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 — A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do Despacho n.º 9208/2010 de 28 de maio (Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC);

8.2 — A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação bem como os critérios de seleção e seriação, aprovados em reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Coimbra de 20 de março de 2013, constam do documento “Critérios e metodologia de classificação e ordenação dos candidatos ao Concurso Documental para contratação de um Professor Coordenador Professor para o Setor de Áreas disciplinares de Prática Pedagógica de Educação de Infância — Área Disciplinar de Educação e Desenvolvimento, Educação em Creche disponível no *site* institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9 — Modo de avaliação e classificação final:

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

9.2 — A fórmula e descrição da metodologia para obtenção da classificação final está disponível no *site* institucional da Escola Superior de Educação de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra.

9.3 — As listas dos candidatos não aprovados e a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto serão comunicadas aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo a notificação efetuada no prazo de 3 dias úteis.

9.4 — Os candidatos serão notificados do ato de homologação das deliberações finais do júri.

10 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada, sucessivamente, por uma das seguintes formas:

- a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;
- d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da Escola Superior de Educação de Coimbra e da disponibilização da sua página eletrónica.

11 — Restituição de documentos:

11.1 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitantes a procedimentos de concurso que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só poderá ser restituída após a execução de decisão transitada em julgado.

11.2 — Salvo o disposto no número anterior, os documentos serão restituídos aos candidatos, a pedido destes, até um ano após a cessação do concurso, data a partir da qual é destruída a documentação apresentada pelos candidatos.

12 — Composição e identificação do júri: O júri do concurso foi nomeado pelo Despacho n.º 3267/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28.02.2013.

26.03.2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Rui Jorge da Silva Antunes.

20685511

Edital n.º 323/2013

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010, torna-se público que, por meu despacho de 20 de fevereiro de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um Professor Coordenador para o setor de Áreas disciplinares de Ciências Sociais — Área disciplinar de Psicologia do Desenvolvimento e da Mudança, previsto no mapa de pessoal docente do IPC, afeto à Escola Superior de Educação de Coimbra.